

EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico nº 2021.09.21.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material esportivo destinados a atender as necessidades das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as suas demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte e condições de trabalho para os profissionais de educação física, através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

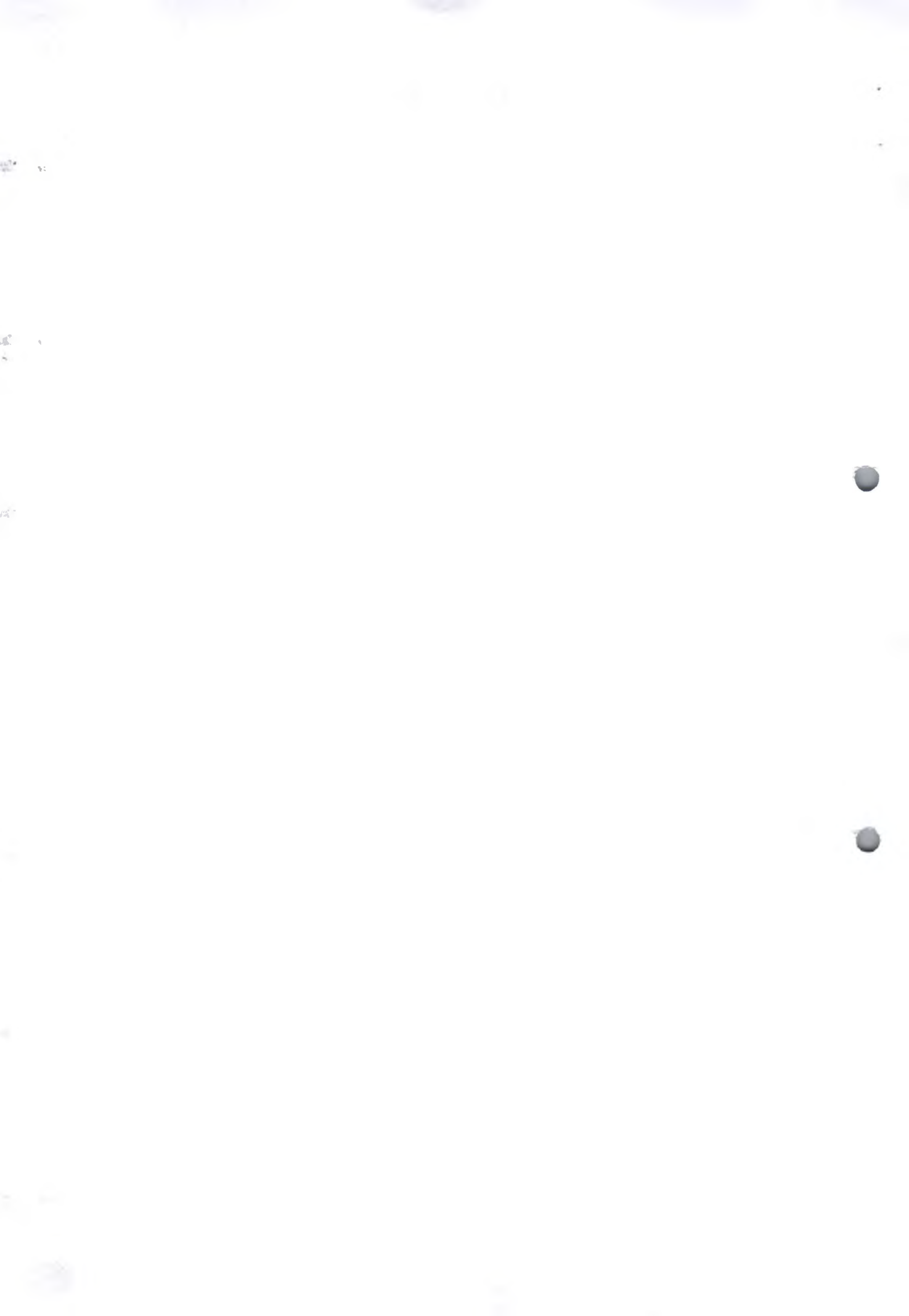
3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **23 de setembro de 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **05 de Outubro de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **05 de Outubro de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.



4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro - Várzea Alegre/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 9 9839-7074.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;



- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto; b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.



7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, momento no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.



9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bilcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bilcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.



16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o



direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Várzea Alegre/CE, 21 de Setembro de 2021.

.....
Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ORÇAMENTO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA/ORÇAMENTO BÁSICO

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material esportivo destinados a atender as necessidades das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as suas demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte e condições de trabalho para os profissionais de educação física, através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DIVISÃO POR LOTES

2.1 - No intuito de valorizar a prática esportiva escolar e a construção da cidadania dos jovens alunos-atletas de forma educativa e democrática. É o esporte como instrumento da educação global dos alunos. Como também fomentar a prática do esporte com fins educativos; possibilitar a identificação de talentos esportivos; contribuir para o desenvolvimento integral do aluno com o social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania.

2.2 - Tais itens foram agrupados em um único LOTE, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviços unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos/serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/serviços imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.



2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

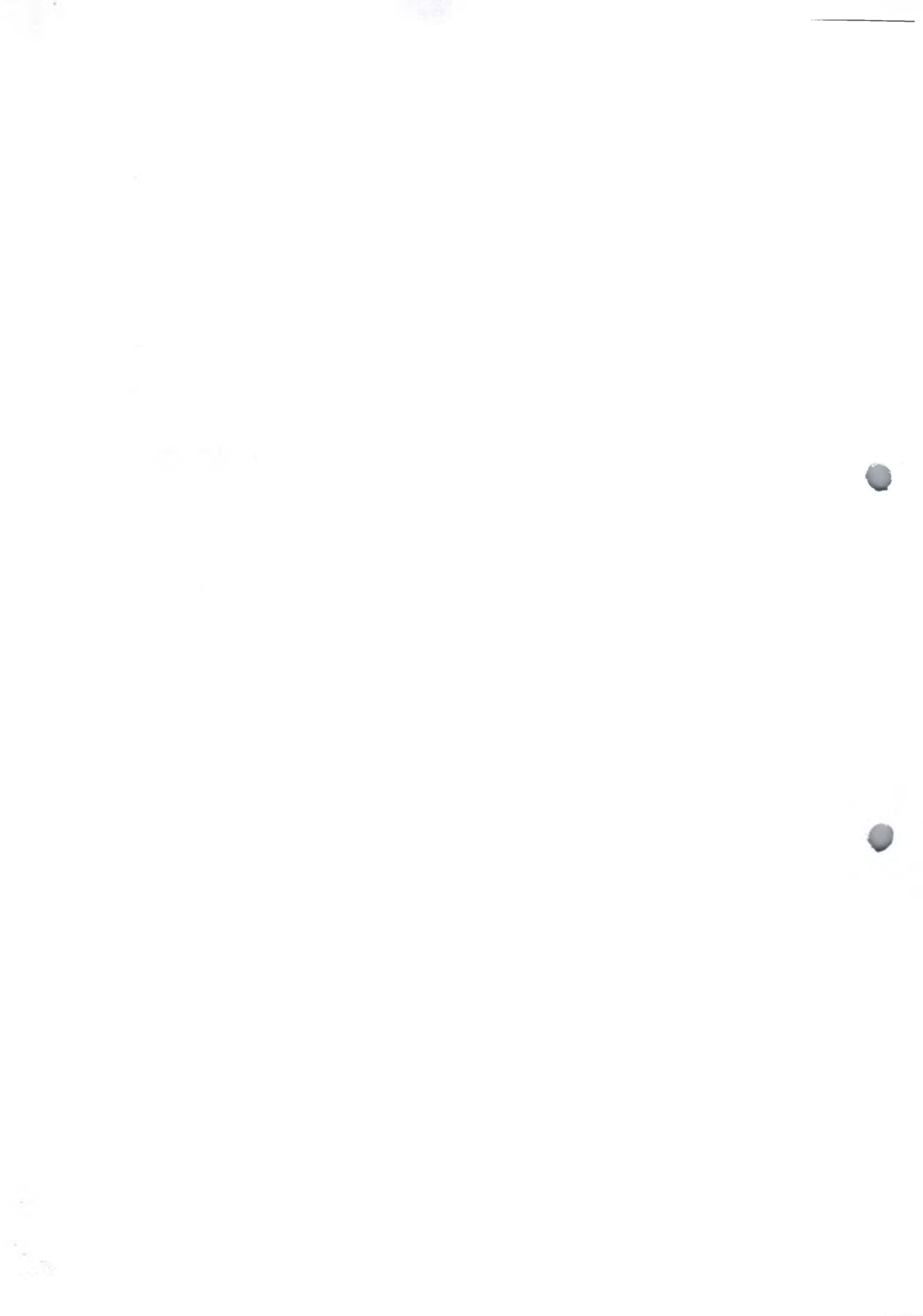
3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Esportivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bola - de basquete oficial baby matrizada, confeccionada com borracha, diâmetro: 56 a 59cm, peso: 300 a 325 gramas.	Und	10	xxxxxx	61,66	616,60
0002	Bola-de couro sintético, de voleibol oficial. Pesando 275g, de tamanho (circunferencia) 58 a 60 cm, na cor azul, branca e amarela, acabamento em pu	Und	100	xxxxxx	103,23	10.323,00
0003	Bola de tênis de quadra borracha prensada em moldes, pesando 56 a 58 gramas, de tenis de quadra, de tamanho 43 a 58cm, acabamento revstida em feltro	Und	200	xxxxxx	20,14	4.028,00
0004	Bola de voleibol em microfibras pesando 280g, de volei, no tamanho entre (circunferencia) 65cm a 67cm, na cor azul e amarela, acabamento sem costura, com 08 gomos	Und	100	xxxxxx	146,67	14.667,00
0005	Bola futebol de campo adulto - confeccionada em pu com tecnologia termotec, camara de ar com miolo slip system de valvula removivel e lubrificado, pesando entre 410 a 450 gramas, tipo: futebol de campo, adulto, com 8 gomos.	Und	100	xxxxxx	149,63	14.963,00
0006	Bola futsal confeccionada em pu e com tecnologia termotec, camara de ar em airbilty. Miolo slip system de valvula removivel e lubrificado, pesando entre 350 a 380 gramas, ipo: futsal com 8 gomos, tamanho da circunferencia: de 55,00cm a 59,00cm.	Und	50	xxxxxx	108,67	5.433,50
0007	Bola futsal mirim confeccionada em pu, matrizada e com tecnologia camara de ar em airbilty, miolo slip system de valvula removivel e lubrificado, pesando entre 300 a 350 gramas, tipo: futsal mirim, com 8 gomos, tamanho da circunferencia: de 50,00cm a 55,00cm, aprovada pela fifa.	Und	50	xxxxxx	83,63	4.181,50
0008	Bola futsal termotec em pu ultra 100 por cento, pesando de 410 a 440 gramas, de futsal termotec exclusivo sistema de gomos termofundidos totalmente impermeavel camara airbilty, tamanho infantil diametro de 61,00 x 64,00 cm com 12 gomos, cores diversas, miolo slip system termovivel e lubrificado.	Und	110	xxxxxx	101,61	11.177,10

A



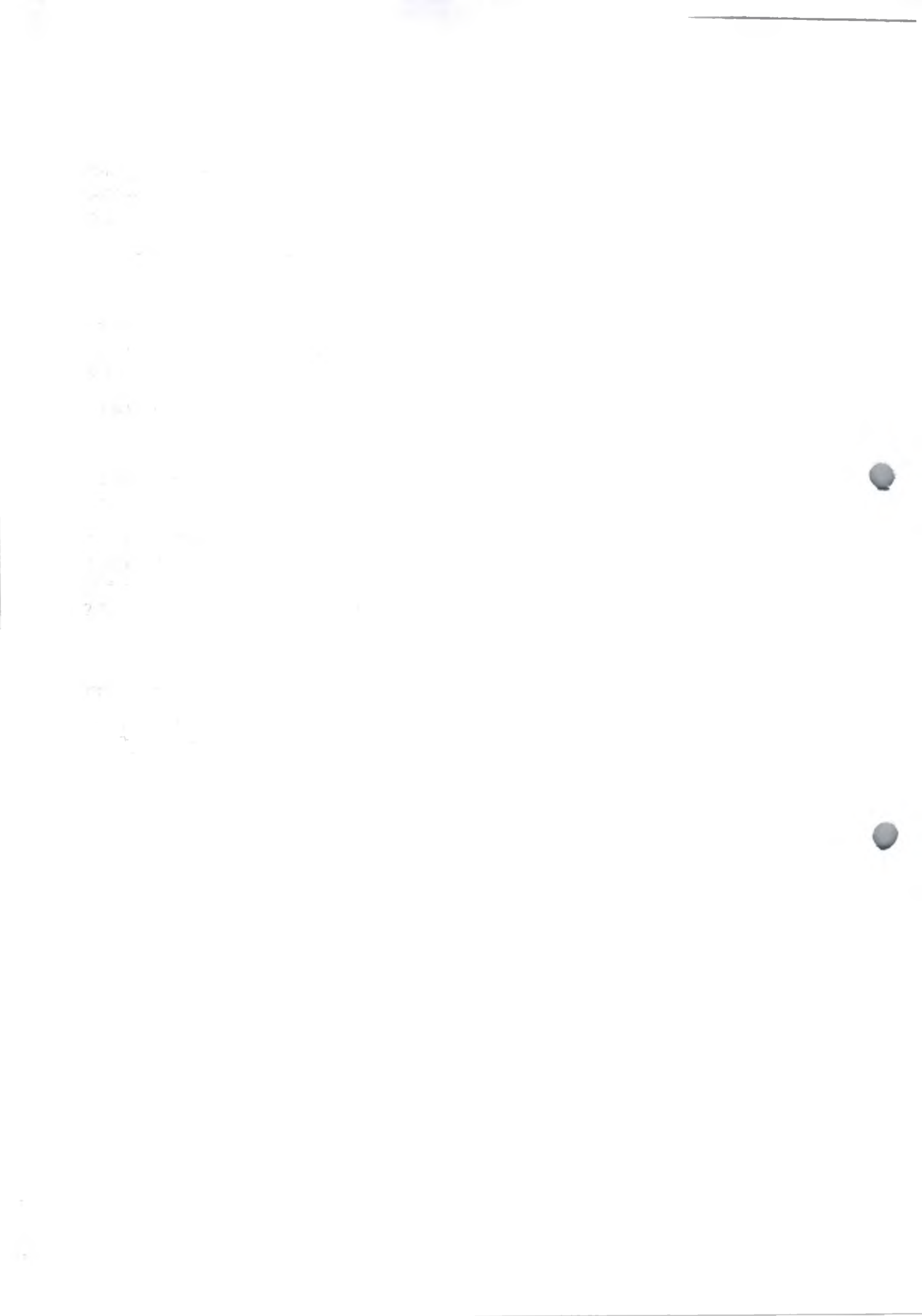


0009	Bola handball feminino confeccionada em pvc hand grip, 32 gomos, miolo com valvula confeccionada em silicone especial lubrificado e substituivel pesando 325 a 400g, de handebol, categoria feminino. circunferencia entre 54 e 56cm, aprovada pela federacao internacional de handeball, forro multiaxial. Com camara em borracha butilica (borracha natural e sintetica) e com sistema de balanceamento	Und	110	xxxxxx	65,67	7.223,70
0010	Bola handball infantil costurada ou matrizada em pvc, pesando entre 230 e 270 gramas, para handebol oficial, infantil. tamanho da circunferencia: 49,0cm a 51,0cm, com 32 gomos, camara airability e miolo slipsystem removivel.	Und	100	xxxxxx	84,00	8.400,00
0011	Bola para tênis de mesa de plastico - pesando 2,53g, de tenis de mesa, de tamanho_circunferencia) 3,82 cm, acabamento em pu.	Und	200	xxxxxx	3,44	688,00
Total:						81.701,40

**Lote 02 - Material Esportivo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agulhas para encher bolas composto por metal.	Und	50	xxxxxx	4,28	214,00
0002	Apito - em plastico abs profissional sem esfera alcance auditivel de 130m. 3 camaras de ar, anel especial e bocal removivel. Tamanho 5,00 x 1,00 x 1,00 cm.	Und	30	xxxxxx	21,37	641,10
0003	Aro - tipo bambole confeccionado em plastico colorido, com diametro de 60,00 cm.	Und	500	xxxxxx	10,66	5.330,00
0004	Bomba para encher bolas confeccionado em material acrilico translucido de alta resistencia, que permite inflar nos dois sentidos. O ar devera ser impulsionado para dentro da camara, tanto empurrando como puxando, dupla acao enche nos dois sentidos ao movimento, contendo uma mangueira com 17,00 a 20,00cm de comprimento, 0,2 agulhas rosqueaveis de 4 a 4,5cm de comprimento	Und	60	xxxxxx	35,07	2.104,20
0005	Botijao termico tipo garrafa, em plastico, tampa de rosca, alca, torneira e tres pes, para liquidos em geral. capacidade para (08 litros), em cores diversas	Und	30	xxxxxx	174,75	5.242,50
0006	Caixa termica de poliuretano, com capacidade para 50 litros, medida externa: 53cm de comprimento, 37cm de largura e 48cm de altura, medida interna: 48cm de comprimento, 29cm de largura e 40cm de altura, bardas reforçadas, extrator lateral, utilizada para transporte e armazenamento, tampa em poliuretano.	Und	30	xxxxxx	401,97	12.059,10
0007	Calibrador para bolas em plastico rigido, com revestimento de borracha, 4,5cm de diametro	Und	30	xxxxxx	100,00	3.000,00
0008	Cartao de arbitro em plastico rigido, com 10cm x 8 cm, nas cores vermelho e amarelo	Par	30	xxxxxx	14,97	449,10
0009	Corda para pular de nylon, infantil, com cabo em madeira nas pontas.	Und	150	xxxxxx	19,50	2.925,00
Total:						31.965,00

Handwritten signature and initials.



**Lote 03 - Material Esportivo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Colete para treinos em tecido poliéster, numerados, sem manga, com velcro e viés nas laterais para adaptar ao tamanho.	Und	750	xxxxxx	20,68	15.510,00
0002	Uniforme completo tamanho (de acordo com o solicitado) contendo 16 unidades numeradas de camisa poliesportiva de linha em tecido 100% poliéster dry fio 75/144, de alta resistência com acabamento que proporciona rápida absorção do suor e equilíbrio térmico, gerando conforto durante a prática esportiva, com aplicação de hidrófilo, gramatura 130 g, com estampa total em transfer, 16 unidades de calção de linha, em tecido 100% poliéster dry, gramatura 130 g, com estampa total em transfer, sunga elástico reforçado, 02 unidades de camisa de goleiro manga longa Imofadada em tecido 100% poliéster dry, gramatura 130 g, com estampa total em transfer, sunga e elástico reforçado, 16 unidades de meião pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tomozelo.	Jg	70	xxxxxx	943,33	66.033,10
Total:						81.543,10

Lote 04 - Material Esportivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cone - em pvc 23cm	Und	200	xxxxxx	14,60	2.920,00
0002	Cone - em pvc 50cm	Und	300	xxxxxx	24,13	7.239,00
0003	Cone em pvc tipo prato medindo 9,00cm x 8,00 cm	Und	300	xxxxxx	6,08	1.824,00
Total:						11.983,00

Lote 05 - Material Esportivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Raquete em aluminio para badminton com cabeça 53sq, peso 90gr, equilibrio 295mm. Flexibilidade media, corda hiperbraid grip option tac.	Und	20	xxxxxx	132,12	2.642,40
0002	Raquete tênis de mesa em madeira, com cabo longo e borracha lisa nos dois lados	Und	30	xxxxxx	34,00	1.020,00
0003	Rede de voleibol em nylon, tipo oficial da confederacao rasileira, na cor branca, em fios de polipropileno trancado com espessura de 2mm, malha de 10,00x10,00cm, acabamento em 100% lona de algodao dublada, medindo 9,50 x 1,00m, com faixas de largura de 5,00cm, reforco nas extremidades com cordas de polipropileno 6mm para facil instalacão	Und	10	xxxxxx	190,63	1.906,30
0004	Rede para campo society em nylon , na cor branca, em fio de 3mm, tamanho oficial.	Par	4	xxxxxx	300,33	1.201,32
0005	Rede para tenis de mesa em nylon, com suporte modelo alicate, esticador e regua, na cor verdum fio de 2,5mm, tamanho oficial	Par	10	xxxxxx	319,93	3.199,30
0006	Redes de futsal em seda 6 mm, composição: em polipropileno com proteção uv, dimensões aproximadas (lxaxp): 3,20x2,10x1 m.	Par	20	xxxxxx	264,00	5.280,00
Total:						15.249,32

**Lote 06 - Material Esportivo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Trofeu 100cm em acrílico em acrílico, na cor dourada, personalizado com base de madeira, com 100 cm, base com plaqueta em alumínio, indicativa de 1°, 2°, 3° lugares com nome da modalidade esportiva.	Und	30	xxxxxx	212,67	6.380,10
0002	Trofeu 60cm em acrílico em acrílico, na cor dourada, personalizado com base de madeira, com 60cm, base com plaqueta em alumínio, indicativa de 1°, 2°, 3° lugares com nome da modalidade esportiva	Und	30	xxxxxx	72,95	2.188,50
0003	Trofeu 80cm em acrílico em acrílico, na cor dourada, personalizado com base de madeira, com 80cm, base com plaqueta em alumínio, indicativa de 1°, 2°, 3° lugares com nome da modalidade esportiva	Und	30	xxxxxx	130,60	3.918,00
Total:						12.486,60

Lote 07 - Material Esportivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Jogo de dama damatrilha, tabuleiro em madeira, medindo 40.00x40,00cm, com 24 peças, em madeira.	Und	100	xxxxxx	57,70	5.770,00
0002	Jogo de xadrez tabuleiro em madeira, medindo 25x25cm.	Und	10	xxxxxx	60,00	600,00
0003	Peteca em nylon - para badmington.	Und	30	xxxxxx	12,20	366,00
Total:						6.736,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 241.664,42 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), de acordo com os valores medianos dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE.

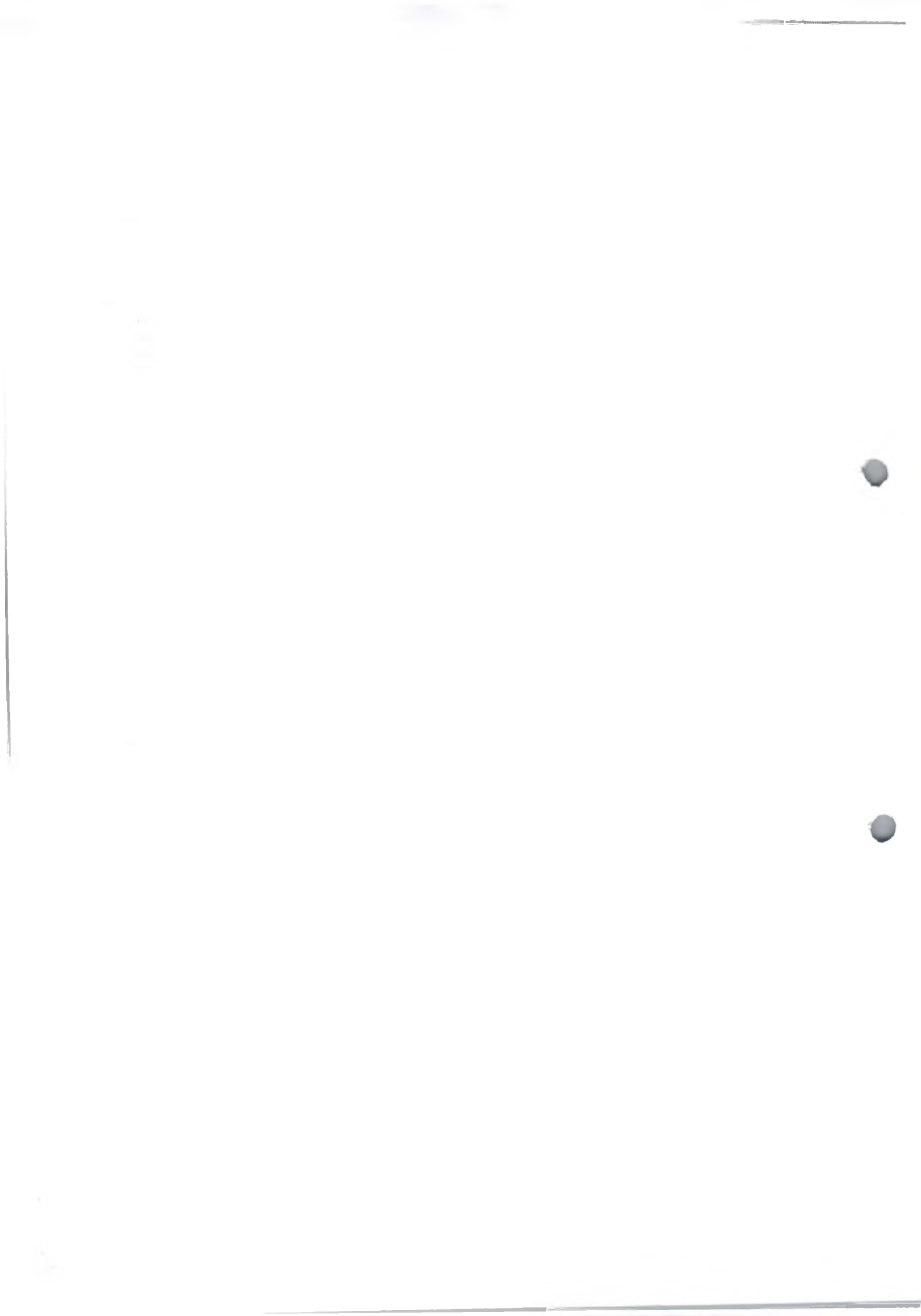
3.2.1 - A escolha dos preços médios para a obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/03/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no





direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

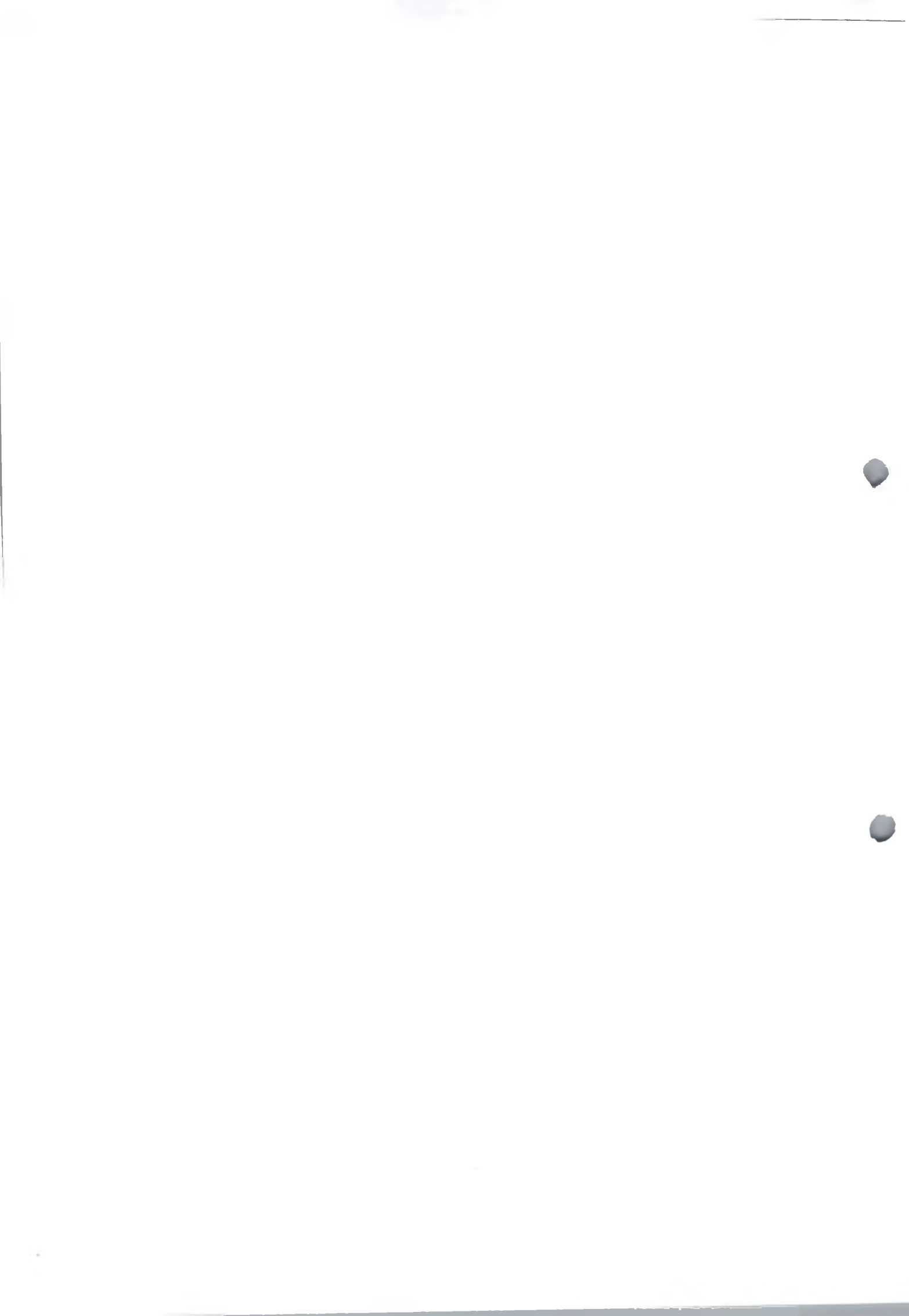
7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

4





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 71
SECRETARIA MUNICIPAL

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

41



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(rão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 15 de Setembro de 2021.

Antonio Fernandes de Lima
Secretário Municipal de Educação

C



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.09.21.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material esportivo destinados a atender as necessidades das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as suas demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte e condições de trabalho para os profissionais de educação física, através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Material Esportivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bola - de basquete oficial baby matrizada, confeccionada com borracha, diâmetro: 56 a 59cm, peso: 300 a 325 gramas.	Und	10	xxxxxx		
0002	Bola-de couro sintético, de voleibol oficial. Pesando 275g, de tamanho (circunferencia) 58 a 60 cm, na cor azul, branca e amarela, acabamento em pu	Und	100	xxxxxx		
0003	Bola de tênis de quadra borracha prensada em moldes, pesando 56 a 58 gramas, de tenis de quadra, de tamanho 43 a 58cm, acabamento revstida em feltro	Und	200	xxxxxx		
0004	Bola de voleibol em microfibras pesando 280g, de volei, no tamanho entre (circunferencia) 65cm a 67cm, na cor azul e amarela, acabamento sem costura, com 08 gomos	Und	100	xxxxxx		
0005	Bola futebol de campo adulto - confeccionada em pu com tecnologia termotec, camara de ar com miolo slip system de valvula removivel e lubrificado, pesando entre 410 a 450 gramas, tipo: futebol de campo, adulto, com 8 gomos.	Und	100	xxxxxx		
0006	Bola futsal confeccionada em pu e com tecnologia termotec, camara de ar em airbilty. Miolo slip system de valvula removivel e lubrificado, pesando entre 350 a 380 gramas, ipo: futsal com 8 gomos, tamanho da circunferencia: de 55,00cm a 59,00cm.	Und	50	xxxxxx		
0007	Bola futsal mirim confeccionada em pu, matrizada e com tecnologia camara de ar em airbilty, miolo slip system de valvula removivel elubrificado, pesando entre 300 a 350 gramas, tipo: futsal mirim, com 8 gomos, tamanho da circunferencia: de 50,00cm a 55,00cm, aprovada pela fifa.	Und	50	xxxxxx		
0008	Bola futsal termotec em pu ultra 100 por cento, pesando de 410 a 440 gramas, de futsal termotec exclusivo sistema de	Und	110	xxxxxx		



	gomos termofundidos totalmente impermeavel camara airbility, tamanho infantil diametro de 61,00 x 64,00 cm com 12 gomos, cores diversas, miolo slip sistem termovivel e lubrificado.					
0009	Bola handball feminino confeccionada em pvc hand grip, 32 gomos, miolo com valvula confeccionada em silicone especial lubrificado e substituivel pesando 325 a 400g, de handebol, categoria feminino. circunferencia entre 54 e 56cm, aprovada pela federacao internacional de handeball, forro multiaxial. Com camara em borracha butilica (borracha natural e sintetica) e com sistema de balanceamento	Und	110	xxxxxx		
0010	Bola handball infantil costurada ou matrizada em pvc, pesando entre 230 e 270 gramas, para handebol oficial, infantil. tamanho da circunferencia: 49,0cm a 51,0cm, com 32 gomos, camara airbility e miolo slip sistem removivel.	Und	100	xxxxxx		
0011	Bola para tênis de mesa de plastico - pesando 2,53g, de tenis de mesa, de tamanho_circunferencia) 3,82 cm, acabamento em pu.	Und	200	xxxxxx		
Total:						

Lote 02 - Material Esportivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aguihas para encher bolas composto por metal.	Und	50	xxxxxx		
0002	Apito - em plastico abs profissional sem esfera alcance auditivel de 130m. 3 camaras de ar, anel especial e bocal removivel. Tamanho 5,00 x 1,00 x 1,00 cm.	Und	30	xxxxxx		
0003	Aro - tipo bambole confeccionado em plastico colorido, com diametro de 60,00 cm.	Und	500	xxxxxx		
0004	Bomba para encher bolas confeccionado em material acrilico translucido de alta resistencia, que permite inflar nos dois sentidos. O ar devera ser impulsionado para dentro da camara, tanto empurrando como puxando, dupla acao enche nos dois sentidos ao movimento, contendo uma mangueira com 17,00 a 20,00cm de comprimento, 0,2 agulhas rosqueaveis de 4 a 4,5cm de comprimento	Und	60	xxxxxx		
0005	Botijao termico tipo garrafa, em plastico, tampa de rosca, alca, torneira e tres pes, para liquidos em geral. capacidade para (08 litros), em cores diversas	Und	30	xxxxxx		
0006	Caixa termica de poliuretano, com capacidade para 50 litros, medida externa: 53cm de comprimento, 37cm de largura e 48cm de altura, medida interna: 48cm de comprimento, 29cm de largura e 40cm de altura, bardas reforçadas, extrator lateral, utilizada para transporte e armazenamento, tampa em poliuretano.	Und	30	xxxxxx		
0007	Calibrador para bolas em plastico rigido, com revestimento de borracha, 4,5cm de diametro	Und	30	xxxxxx		
0008	Cartao de arbitro em plastico rigido, com 10cm x 8 cm, nas cores vermelho e amarelo	Par	30	xxxxxx		

0009	Corda para pular de nylon, infantil, com cabo em madeira nas pontas.	Und	150	xxxxxx		
Total:						



Lote 03 - Material Esportivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Colete para treinos em tecido poliéster, numerados, sem manga, com velcro e viés nas laterais para adaptar ao tamanho.	Und	750	xxxxxx		
0002	Uniforme completo tamanho (de acordo com o solicitado) contendo 16 unidades numeradas de camisa poliesportiva de linha em tecido 100% poliéster dry fio 75/144, de alta resistência com acabamento que proporciona rápida absorção do suor e equilíbrio térmico, gerando conforto durante a prática esportiva, com aplicação de hidrófilo, gramatura 130 g, com estampa total em transfer, 16 unidades de calção de linha, em tecido 100% poliéster dry, gramatura 130 g, com estampa total em transfer, sunga elástico reforçado, 02 unidades de camisa de goleiro manga longa Imofadada em tecido 100% poliéster dry, gramatura 130 g, com estampa total em transfer, sunga e elástico reforçado, 16 unidades de meião pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo.	Jg	70	xxxxxx		
Total:						

Lote 04 - Material Esportivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cone - em pvc 23cm	Und	200	xxxxxx		
0002	Cone - em pvc 50cm	Und	300	xxxxxx		
0003	Cone em pvc tipo prato medindo 9,00cm x 8,00 cm	Und	300	xxxxxx		
Total:						

Lote 05 - Material Esportivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Raquete em aluminio para badminton com cabeça 53sq, peso 90gr, equilibrio 295mm. Flexibilidade media, corda hiperbraid grip option tac.	Und	20	xxxxxx		
0002	Raquete tênis de mesa em madeira, com cabo longo e borracha lisa nos dois lados	Und	30	xxxxxx		
0003	Rede de voleibol em nylon, tipo oficial da confederacao rasileira, na cor branca, em fios de polipropileno trancado com espessura de 2mm, malha de 10,00x10,00cm, acabamento em 100% lona de algodao dublada, medindo 9,50 x 1,00m, com faixas de largura de 5,00cm, reforco nas extremidades com cordas de polipropileno 6mm para facil instalacão	Und	10	xxxxxx		
0004	Rede para campo society em nylon , na cor branca, em fio de 3mm, tamanho oficial.	Par	4	xxxxxx		

0005	Rede para tenis de mesa em nylon, com suporte modelo alicata, esticador e regua, na cor verdum fio de 2,5mm, tamanho oficial	Par	10	xxxxxx		
0006	Redes de futsal em seda 6 mm, composição: em polipropileno com proteção uv, dimensões aproximadas (lxaxp): 3,20x2,10x1 m.	Par	20	xxxxxx		
Total:						



Lote 06 - Material Esportivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Trofeu 100cm em acrílico em acrílico, na cor dourada, personalizado com base de madeira, com 100 cm, base com plaqueta em alumínio, indicativa de 1°, 2°, 3° lugares com nome da modalidade esportiva.	Und	30	xxxxxx		
0002	Trofeu 60cm em acrílico em acrílico, na cor dourada, personalizado com base de madeira, com 60cm, base com plaqueta em alumínio, indicativa de 1°, 2°, 3° lugares com nome da modalidade esportiva	Und	30	xxxxxx		
0003	Trofeu 80cm em acrílico em acrílico, na cor dourada, personalizado com base de madeira, com 80cm, base com plaqueta em alumínio, indicativa de 1°, 2°, 3° lugares com nome da modalidade esportiva	Und	30	xxxxxx		
Total:						

Lote 07 - Material Esportivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Jogo de dama damatrilha, tabuleiro em madeira, medindo 40.00x40,00cm, com 24 peças, em madeira.	Und	100	xxxxxx		
0002	Jogo de xadrez tabuleiro em madeira, medindo 25x25cm.	Und	10	xxxxxx		
0003	Peteca em nylon - para badmington.	Und	30	xxxxxx		
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
 Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº 2021.09.21.1



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

(Handwritten mark)

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Aquisição de material esportivo destinados a atender as necessidades das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as suas demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte e condições de trabalho para os profissionais de educação física, através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Várzea Alegre/CE e do outro

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.014.354/0001-19, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.09.21.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.09.21.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material esportivo destinados a atender as necessidades das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as suas demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte e condições de trabalho para os profissionais de educação física, através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:



5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.3 - A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE
.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

9



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.21.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.09.21.1

Objeto da Licitação: Aquisição de material esportivo destinados a atender as necessidades das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as suas demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte e condições de trabalho para os profissionais de educação física, através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.09.21.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.09.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a **aquisição de material esportivo destinados a atender as necessidades das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as suas demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte e condições de trabalho para os profissionais de educação física, através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE**, com abertura marcada para o dia 05 de Outubro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 21 de Setembro de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 - SMS (SRP)

(BB Nº 896374)

Central de Licitações. Data de Abertura: 07/10/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender as necessidades de materiais impressos para atendimento na assistência à saúde da atenção primária e especializada da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P164717/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 142/2021 - SMS (SRP) [BB Nº 896374]. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Váriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 21 de Setembro de 2021.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Resumido do Contrato nº 2021.07.02.01-001, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para continuação e finalização da obra no Balneário Público do Município de Tejuquoca/CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuquoca - Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto. Contratada: MS Obras e Serviços. Data de assinatura do contrato: 16 de Setembro de 2021. Validade do Contrato: 180 dias, contados a partir da ordem de serviço. Valor Total: R\$ 375.246,39 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). Assina pela contratante: José Eivaldo Lucas da Silva. Assina pela contratada: Marcos Antônio Feitosa (resp.legal).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2021.07.02.01 - TP - SEJUV

Modalidade: Tomada de Preço nº 2021.07.02.01 - TP - SEJUV. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para continuação e finalização da obra no Balneário Público do Município de Tejuquoca/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. MS Obras e Serviços, CNPJ nº 41.356.135/0001-71, consagrou-se vencedora com valor global, R\$ 375.246,39 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 - João Teixeira dos Santos Neto - Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto.

Tejuquoca-CE, 13 de setembro de 2021.
JOSÉ ERIVALDO LUCAS DA SILVA
Secretário de Juventude, Cultura e Desporto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Instrumento Contratual Nº 15092101SEINFRA, resultante do Pregão Eletrônico Nº 04/2021-SEINFRA. Objeto: aquisição de máquina motoniveladora articulada de fabricação nacional para atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá-CE. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Dotações orçamentárias: 0801. 15.122.0007.2.081 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. Recurso Federal. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2021. Contratada: WC Veículos & Máquinas LTDA. Assina pelo contratado: Cesário César Ferreira Gomes Filho. Assina pelo contratante: Marcello do Nascimento Nunes. Valor global: R\$ 779.890,00 (setecentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais). Data da assinatura: 15 de setembro de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 4/2021-SEINFRA

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE 04/2021-SEINFRA. Objeto: aquisição de máquina motoniveladora articulada de fabricação nacional para atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital. Vencedor: 01 - WC Veículos & Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ: 21.744.769/0001-94, valor total do item homologado: R\$ 779.890,00 (setecentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais), conforme proposta anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tianguá - CE, 21 de setembro de 2021.
MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-SEMED

A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado de julgamento de propostas de preços referente à Tomada de Preços nº 02/2021-SEMED - contratação dos serviços de reforma do C.E.B. Marcella Maria Terceiro Bento Guasque. Proposta Vencedora: Amazonas Construções LTDA, R\$ 198.034,48; e 2º: Ramilos Construções EIRELI, R\$ 212.004,75. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Nenê Plácido.

Tianguá-CE, 21 de setembro de 2021.
TIAGO PEREIRA ANDRADE F VASCONCELOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.30.01PE

A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Saúde por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.08.30.01PE, tipo menor preço, para aquisição de alimentação tipo leite especial, destinados a atender as necessidades dos recém-nascidos, pré-maturos e/ou que tenham problemas de saúde e intolerância aos leites comuns, junto a Secretaria de Saúde do Município de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no site eletrônico www.bilcompras.org.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia 23 de Setembro de 2021 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 06 de Outubro de 2021 às 10:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos www.bilcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br/>.

Trairi-CE, 21 de setembro de 2021.
ROMÉRIO CAVALCANTE MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.21.1

A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material esportivo destinados a atender as necessidades das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as suas demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte e condições de trabalho para os profissionais de educação física, através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 05 de Outubro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 21 de setembro de 2021.
MARIA FERNANDA BEZERRA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.08.1

A pregoeira oficial da prefeitura de Várzea Alegre, estado do Ceará, torna público, que fica anulado, com fundamento no art. 49, da lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 2021.09.08.1, cujo objeto é a aquisição de Gás Oxigênio medicinal para recarga dos cilindros destinados aos Serviços de urgência e emergência do Município de Várzea Alegre - CE, por razões de melhor readequação e especificação no item 01 do lote 01 e único. maiores informações na sede da comissão permanente de licitação, sito na rua deputado Otacilio correira, nº 153 - centro, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo telefone (88) 9 9839-7074 ou ainda no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

Várzea Alegre-CE, 21 de setembro de 2021.
MARIA FERNANDA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021-SEAG/SRP

Concorrência Pública Nº 01/2021-SEAG/SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção predial, manutenção viária urbana e de calçamento, em todas as unidades patrimoniais da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. Vencedor: Ávila Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 26.721.727/0001-51, apresentou o percentual de desconto de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) sobre o valor global estimado, perfazendo valor global final de R\$ 2.178.750,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), atendidas todas as exigências editalícias. homologamos e adjudicamos a licitação na forma da Lei. Sr. Adriano Silva dos Santos, investido como Secretário de Administração Geral e respondendo de forma interina pela Secretaria de Desporto e Lazer; Sr. Gilton Barreto de Castro, investido como Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente; Sra. Willia Maria Oliveira de Andrade, investida como Secretária de Educação; Sr. Pedro da Silva Brito, investido como Secretário Geral de Infraestrutura; Sr. Antônio José Sousa de Moraes, investido como Secretário de Agricultura e Extensão Rural; Sr. Adriano Rocha da Silva, investido como Secretário de Saúde; Sr. Francisco Sebastião de Miranda Filho, investido como Secretário de Logística e Estratégia Administrativa; e Sra. Maria Neide Pereira da Silva, investida como Secretária de Cidadania e Promoção Social. Data: 16 de setembro de 2021.

Viçosa do Ceará - CE, 16 de setembro de 2021
ADRIANO SILVA DOS SANTOS
Secretário de Administração Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS realiza o CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a parceria da administração pública municipal para execução da atividade caracterizada como Serviço de Proteção Social Especial no município de Cariacica, na forma das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 007/2017 e pelas demais normas aplicáveis.

O presente edital tem por objeto aquisição de 10 (dez) vagas para o Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com deficiência, com idades de 18 a 59 anos completas, de ambos os sexos, sem cuidados parentais por situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem condições de autossustentabilidade, em Residência Inclusiva, em consonância com a LOAS, SUAS. As entregas dos envelopes serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro Administrativo, Avenida Kleber Andrade nº 05, 2º piso, Rio Branco, Cariacica/ES, CEP 29.147-620 - no horário de 8:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira no período de 22 de setembro de 2021 a 22 de outubro de 2021. Os interessados entregarão o envelope contendo a documentação necessária em (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021. Dentro do ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação conforme Edital de Chamamento Público, o Edital completo estará disponível no Site <https://www.cariacica.es.gov.br/secretaria/47> e na Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, telefone (27) 3354-5555/ (27) 3354-5558 ou no e-mail gpse@cariacica.es.gov.br.

Cariacica-ES, 21 de setembro de 2021.
DANIELLE DE SOUZA LÍRIO
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a rescisão de forma amigável, a partir de 13 de setembro de 2021, do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de adequação de estrada vicinal, na localidade de São Rafael, Distrito de Paraju - Domingos Martins - ES, com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra, conforme planilha, cronograma físico-financeiro e projetos, conforme contrato de repasse nº 873531/2018/MAPA/CAIXA, operação 1059085-52/2018, constante na Tomada de Preços nº 000004/2021 - FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Protocolado Nº 3791/2021.

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EA71AF19

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EMANOEL CUSTÓDIO DE LIMA**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA, localizado no Sítio CAIÇARA, Distrito CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:54320336

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO GOMES FILHO**

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no Sítio BOM JESUS, Distrito CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:515A8D6C

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO GOMES FILHO**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no Sítio BOM JESUS, Distrito CANNDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FA6B8AF7

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.09.03.1**

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.09.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.09.03.1, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 09.036.753/0001-21, classificada junto ao lote 02 e **F. DENILTON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 22.523.994/0001-63, classificada junto ao lote 03. Vale destacar que o lote 01 tornou-se

deserto e o lote 04 fracassado. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 21 de Setembro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C7EB7DF4



**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.21.1**

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2021.09.21.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material esportivo destinados a atender as necessidades das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as suas demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte e condições de trabalho para os profissionais de educação física, através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 05 de Outubro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 21 de Setembro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:29577D34

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.08.1**

Aviso de Anulação – Pregão Eletrônico nº 2021.09.08.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que **fica anulado**, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2021.09.08.1, cujo objeto é a aquisição de gás oxigênio medicinal para recarga dos cilindros destinados aos serviços de urgência e emergência do Município de Várzea Alegre - CE, **por razões de melhor readequação e especificação no item 01 do lote 01 e único.** Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Deputado Otacilio Correia, nº 153 – Centro, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo telefone (88) 9 9839-7074 ou ainda no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

Várzea Alegre/CE, 21 de Setembro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:76F9F990

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FASE HABITAÇÃO E
PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 2021.08.17.1**

